



OF/SGM/083/2024

Caxias do Sul, 15 de março de 2024.

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, por meio do presente, MENSAGEM RETIFICATIVA, ao Projeto de Lei nº 35/2024, contido no Processo Legislativo nº 50/2024, que desafeta e autoriza permuta de imóvel de propriedade do Município de Caxias do Sul por imóvel de propriedade de Cooperativa de Consumo dos Condutores Autônomos de Veículos – COOCAVER, para viabilizar diretriz viária.

Atenciosamente,

**Documento assinado eletronicamente em 15/03/2024 às 14:17**  
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Marisol Santos,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
Nesta Cidade.



---

Referente ao PROCESSO N° 50/2024 - PROJETO DE LEI n° 35/2024  
**MENSAGEM RETIFICATIVA n° 1/2024**

Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Com o objetivo de aperfeiçoar e corrigir a descrição das áreas do Projeto de Lei acima ementado, encaminhamos a presente Mensagem propondo o que segue:

**Ao Projeto de Lei n° 35/2024, contido no  
Processo Legislativo n° 50/2024.**

I - dar nova redação as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso II do art. 1º, as quais passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

II - ...

a) imóvel A1: uma área urbana, situado nesta cidade, no bairro forqueta, atual parte do lote administrativo n° 001 da quadra n° 6533, destinada a implantação do 3º anel perimetral, com área de 2.421,29 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste e leste, por 116,71 m, confrontando com a estrada municipal José Dani; ao sudoeste, por 60,85 m, confrontando com o remanescente do lote 001 da quadra 6533; e ao oeste, por 54,40 m, confrontando com área urbana não cadastrada; (refere-se a matrícula n° 176.687, livro n° 2, do registro imobiliário da 1ª zona desta cidade).

b) imóvel A2: uma área urbana, situado nesta cidade, no bairro forqueta, atual parte do lote administrativo n° 001 da quadra n° 6533, com área de 6.596,17 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: ao leste e nordeste, por 148,61 m, confrontando com a estrada municipal José Dani; ao sudoeste, por 104,08 m, confrontando com o limite do perímetro urbano; ao oeste, por 154,57 m, confrontando parte com o limite do perímetro urbano e parte com a área urbana não cadastrada; e ao nordeste, por 60,85 m, confrontando com o remanescente do lote 001 da quadra 6533; (refere-se a matrícula n° 176.687, livro n° 2, do registro imobiliário da 1ª zona desta cidade).

c) imóvel A3: uma área urbana, situada nesta cidade, no bairro nossa senhora da conceição, atual parte do lote administrativo n° 001 da quadra 6534, com área de 544,04 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste, por 67,91 m, confrontando com o remanescente do lote 001 da quadra 6534; ao sudoeste, por 73,48 m, confrontando com a estrada municipal José Dani; (refere-se a matrícula n° 176.686, livro n° 2, do registro imobiliário da 2ª zona desta cidade).

d) imóvel A4: uma área urbana, situada nesta cidade, no bairro nossa senhora da conceição, atual parte do lote administrativo n° 001 da quadra 6534, destinada a implantação do 3º anel perimetral, com área de 15.215,45 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste, por 331,09 m, confrontando com o remanescente do lote 001 da quadra 6534; ao sudeste e sudoeste, por 107,14 m, confrontando com a estrada municipal José Dani; novamente ao sudoeste, por 67,91



m, confrontando com o remanescente do lote 001 da quadra 6534; ao oeste e novamente ao sudoeste por, 183,46 m, confrontando com a estrada municipal José Dani; e ao oeste, por 21,17 m, confrontando com área urbana não cadastrada; (refere-se a matrícula nº 176.686, livro nº 2, do registro imobiliário da 2ª zona desta cidade).”

Pelo exposto, solicitamos a deliberação da matéria com a alteração procedida pela presente Mensagem.

Caxias do Sul, 15 de março de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

**Documento assinado eletronicamente em 15/03/2024 às 14:17**

**ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal**

Protocolado em 15/03/2024 14:22

Disponibilizado em 15/Março/2024

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1244.1.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1244.1.2024.